



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica

PORTARIA Nº 9, DE 06 DE MAIO DE 2024

A PRÓ-REITORA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Lei da Inovação (Lei nº 10.973/2004,) e o Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Emenda Constitucional nº 85/2015, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018);

CONSIDERANDO a Política de Inovação da UFAM, Resolução nº 011/2023 - CONSUNI/UFAM, e a necessidade de avanço e consolidação;

CONSIDERANDO a necessidade de um arranjo institucional mais ágil e com menor tempo de tramitação processual administrada para projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I);

CONSIDERANDO o encaminhamento da reunião realizada no dia 03 de maio de 2024 na PROTEC, Processo SEI nº 23105.019136/2024-04;

R E S O L V E:

Art. 1º. I N S T I T U I R o GRUPO DE TRABALHO (GT) RESPONSÁVEL POR PROPOR E DEFINIR UMA MINUTA DE FLUXO PARA PROJETOS DE PD&I NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM, com os(as) membros abaixo listados(as),

TITULARES:

Jamal da Silva Chaar - Siape 1168903

Edson Nogueira da Silva - Siape 2096027

Jhones Monte da Silva - Siape 2091332

Rodrigo Oliveira da Silva - Siape 2185848

Adriano Fernandes Ferreira - Siape 2633142

Cicero Ferreira Fernandes Costa Filho - Siape 400815

Eduardo James Pereira Souto - Siape 2168932

Rosiane de Freitas Rodrigues - Siape 7401354

Claudia Guerra Monteiro - Siape 3287353

Vera Lucia Imbiriba Bentes - Siape 1544764

João Caldas do Lago Neto - Siape 1168917

SUPLENTE:

Mario Norberto da Costa Junior - Siape 2179662

Carlos Moises Medeiros - Siape 1168727

Dalton Chaves Vilela Junior - Siape 2246671

Maria do Perpetuo Socorro de Lima Verde Coelho - Siape 399803

Art. 2º. D E L E G A R a função precípua para este GT de produzir e propor uma minuta de Resolução para o fluxo e tramitação na UFAM de projetos PD&I, desde a apresentação do projeto, passando pela contratação, acompanhamento e prestação de contas;

Art. 3º. E S T A B E L E C E R o prazo de 21 (vinte e um) dias para apresentação da minuta de Resolução e o o prazo de 30 dias para a validade desta Portaria, ambos os prazos contados a partir da data de publicação desta Portaria;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRÓ-REITORA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
em Manaus, 06 de Maio de 2024.

JAMAL DA SILVA CHAAR

Pró-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jamal da Silva Chaar, Pró-Reitor**, em 07/05/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2036964** e o código CRC **A11C4B7F**.